

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

1.1. Objeto

Aquisição de 03 (três) Estação de Hidratação tipo totem, com dispensação de água gelada, água natural, módulo de água potável para pets em temperatura ambiente e carregadores de celulares por indução e USB, para instalação no Município de Morro da Fumaça – SC.

1.2. Descrição do objeto a ser contratado:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Orçamentos	Valor Unitário
01	Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de equipamentos destinados ao fornecimento de líquido para consumo humano, e animal, com as seguintes características e conjuntos integrados de espaços: Estação de Hidratação tipo totem para espaços públicos, com água gelada, água natural, e água potável para pets. Carregadores de celular por indução e USB. Com dimensões mínimas de 1,75m de altura x 0,3m de largura x 0,7m de profundidade, acessível para cadeirantes, iluminação noturna no dispenser; Fabricado em aço inox 304 resistente para áreas externas. Certificado pelo Inmetro. * Espaço na parte frontal para liberação através de pulso (botão)	03	Unidade	MUNICIPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO – R\$ 20.660,00 MUNICIPIO DE VARGEM BONITA - R\$ 23.850,00 RB SOLUTION LIMITADA – R\$: 23.000,00	R\$:23.000,00

	de líquido para consumo humano, com tempéries de 2° a 12°, com capacidade de resfriamento de no mínimo 40l/h; *Espaço na parte frontal para liberação através de pulso (botão) de líquido para consumo humano, com tempéries natural; * Espaço na parte inferior (abaixo do equipamento) para liberação de líquido, através pulso (botão) em recipiente próprio para pets; Deve possuir tecnologia IoT que permite monitoramento pelo celular em tempo real de uso e desempenho. Precisa Incluir 2 adesivos de vinil, com proteção UV e laminação fosca. Deve ser incluso impressão e aplicação nas 2 laterais do equipamento. Tamanho do adesivo atende especificamente o produto orçado. Os equipamentos devem atender os requisitos de qualidade da água da Portaria INMETRO N° 102/2022, com filtro de purificação Classe C, com vida útil do elemento filtrante de no mínimo 10.000 litros, posicionado em local de fácil acesso para inspeção e substituição.				
Valor Total R\$:					69.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A aquisição das Estações de Hidratação, visa atender as necessidades dos munícipes e visitantes que frequentam os espaços públicos do Município de Morro da Fumaça, seja para passeios ou realização de atividades físicas que necessitam de refresco e hidratação. Considerando que a hidratação compreende parte fundamental da vida do ser humano, proporcionar e facilitar o acesso a água potável e de forma gratuita a população significa melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de nossa cidade e consequentemente reduzir o consumo de garrafas plásticas, contribuindo para uma cidade mais saudável e sustentável.

Morro da Fumaça aprovou em 2021 uma política municipal de cicloturismo, que incentiva o uso da bicicleta como atividade física, lazer e turismo ecológico, fomentando a economia local e valorizando os atrativos regionais. A presença de estruturas como estações de hidratação oferece suporte aos ciclistas, tornando os trajetos confortáveis, especialmente em deslocamentos por rota ciclo-turística.

As especificações para a contratação da empresa e do equipamento descrito se justificam pela necessidade de fornecer infraestrutura moderna, acessível e multifuncional em espaços públicos. O equipamento foi pensado para atender a uma ampla gama de usuários, combinando funcionalidade, durabilidade e tecnologia.

Estação de Hidratação tipo Totem

Hidratação Humana e Animal: A inclusão de água gelada, natural e um espaço específico para pets promove a saúde e o bem-estar da comunidade. A água gelada é particularmente valorizada em climas quentes, enquanto a opção natural é ideal para quem a prefere. A área para pets incentiva o cuidado com os animais, garantindo que eles também possam se hidratar.

A capacidade de resfriamento **mínimo de 40 litros por hora (l/h)** para a estação de hidratação é justificada para garantir que o equipamento possa atender a um grande fluxo de pessoas sem interrupção no fornecimento de água gelada. Uma capacidade menor de resfriamento poderia levar o equipamento a "esgotar" a água gelada, obrigando os usuários a esperar ou a consumir água natural, o que prejudicaria a experiência e a funcionalidade do totem. Com esta reserva asseguramos um atendimento contínuo onde o totem será capaz de resfriar a água na mesma velocidade em que ela é consumida, mantendo uma reserva constante para todos os usuários. Com esta eficiência evita-se o superaquecimento do sistema de refrigeração e garante um desempenho estável, prolongando a vida útil do equipamento.

Acessibilidade e Usabilidade: As dimensões e o design com acessibilidade para cadeirantes garantem que o equipamento possa ser usado por todas as pessoas, independentemente de sua mobilidade. A iluminação noturna no dispenser aumenta a segurança e a visibilidade do totem, tornando-o funcional a qualquer hora do dia.

Tecnologia e Conveniência: Os carregadores de celular por indução e USB transformam a estação de hidratação em um ponto de apoio tecnológico, permitindo que as pessoas recarreguem seus dispositivos enquanto se hidratam. A tecnologia IoT permite o monitoramento em tempo real do uso e desempenho do equipamento, facilitando a manutenção preventiva e otimizando a gestão do serviço.

Durabilidade e Resistência: A especificação de aço inox 304 e a necessidade de certificação pelo Inmetro garantem que o equipamento seja robusto, resistente à corrosão e adequado para uso em áreas externas. Isso prolonga a vida útil do produto e reduz os custos de manutenção a longo prazo. Os adesivos de vinil com proteção UV e laminação fosca protegem a identidade visual contra o desgaste do sol e do clima.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de equipamentos destinados ao fornecimento de líquido natural para consumo humano, e animal, conforme ETP para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro da Fumaça/SC.

A instalação dessas estações visa promover o bem-estar e a sustentabilidade no município, incentivando a hidratação e a permanência em espaços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais no Registro Público de Empresas Mercantis, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração e/ou documento que comprove que a empresa é ME/EPP em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/2006.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede do proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- j) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- l) Atendimento as legislações e normativas vigentes;
- m) Acessibilidade ao local de instalação;
- n) Execução de sistema de esgoto e eletricidade;
- o) Comunicação a Cermoful para que seja executada a ligação de energia;
- p) Aprovação para instalação caso necessário;
- q) Previsão de profissional para fiscalização de instalação;
- r) Processo licitatório para contratação de empresa que executará a infraestrutura de instalação dos totens ou profissional da autarquia que possa fazer esse trabalho;
- s) A contratada deverá dar toda a assistência técnica necessária para o município referente à construção da base de concreto, pontos de água e energia, onde os bebedouros serão instalados, para que não haja problemas na hora da instalação;
- t) A licitante contratada, deverá efetuar a instalação dos itens nos locais indicados pelo SAMAe, e deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta instalação dos mesmos, incluindo caminhão munck se for o caso e
- u) A contratada deverá apresentar no **ato da entrega dos equipamentos** a certificação do INMETRO conforme Portaria N° 102/2022.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

- 5.1.** Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da empresa na prestação de serviços similares.
- 5.2.** Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente esta regular e apta a fornecer, perante o órgão de controle e fiscalização.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

- 6.1.** Os serviços deverão ser executados mediante agendamento prévio com a Contratante, de segunda a sexta-feira em horários a serem combinados para minimizar transtornos.
- 6.2.** O prazo para a execução dos serviços será estipulado na respectiva Ordem de Serviço, sendo este de, no máximo de 10 dias corridos. O item objeto desta licitação deve ser entregue e instalado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante, no local especificado pela Contratante, bem como, fornecer o produto cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta.
- 6.3.** Cabe ao contratante fornecer a infraestrutura para a instalação, base de concreto armado, ponto de água, ponto de energia, esgoto e aterramento.
- 6.4.** A empresa deverá fornecer todo o material, mão de obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços de instalação.
- 6.5.** A garantia fixada para os equipamentos objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses após a instalação, cobrindo peças, mão de obra e deslocamento para reparos de funcionamento, excluindo danos por mau uso. Um filtro extra deverá ser fornecido para troca semestral.

- 6.6.** A empresa deverá fornecer subsídios para a contratante executar previamente as esperas para instalações de entrada e saída d'água. Podendo ser através de projeto de instalações de hidro sanitárias do referido Totem de hidratação.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.2.** As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.3.** O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.4.** Fica designado como gestor do contrato o Sr. Fernando Recco, Coordenador Geral Administrativo, inscrito na matrícula nº 5762 para realizar a gestão estratégica do contrato, incluindo eventuais problemas e ações a serem tomadas.
- 7.5.** Fica designada a servidora público municipal, Sr(a). Morgana Bertan Nunes, Engenheira Química, inscrito na matrícula nº 5765-01, para realizar a fiscalização do presente contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

- 8.1.** A medição será por serviço executado por instalação, considerando o cumprimento de todas as etapas descritas.
- 8.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução integral do serviço de instalação, a comprovação da funcionalidade mediante apresentação de laudos técnicos se necessário ou demais documentos comprobatórios, devidamente atestada pelo gestor/fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico. O critério de julgamento será o menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

10.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de mercado, considerando a complexidade do serviço e a mão de obra especializada.

10.2. Preço Unitário Referencial: R\$: 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

10.3. Valor Total Estimado da Contratação: R\$: 69.000,00 (Setenta e nove mil reais).

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A empresa contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

11.2. As sanções poderão incluir advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Será considerada vencedora a proposta

que apresentar o menor valor, desde que atendidas todas as exigências do edital e seus anexos.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 13.1.** Executar os serviços com a máxima diligência, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
- 13.2.** A contratada assumirá total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados durante a execução dos serviços.
- 13.3.** Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e legislações aplicáveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

- 14.1.** A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária:

Recurso da Minuta		
	Código	Descrição
Dotação	217	Ano 2026
Órgão	10	SAMAE
Unidade	001	SAMAE
Ação	2042	Manutenção do SAMAE
Elemento	3449052340000000000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Vínculo	15017000005	Outros Recursos Não Vinculados

15. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (Art. 105 da Lei 14.133/2021)

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração Pública, vantajosidade e justificativa técnica que o recomende.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços/Contrato serão reajustados anualmente, observando-se o interstício mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado para a contratação ou do último reajuste concedido.

O reajuste será calculado com base no índice do IPCA, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.

A aplicação do reajuste dependerá de pedido formal da parte interessada, devidamente instruído e justificado, e será concedido mediante decisão administrativa fundamentada.

Morro da Fumaça/SC, 01 de Agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

MORGANA BERTAN NUNES

Data: 04/02/2026 10:30:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Morgana Bertan Nunes
Engenheira Química CRQ/SC 13304010
Matricula 5765-01
SAMAЕ – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Governo de Morro da Fumaça